



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O MAIS IDH-UEMASUL

EDITAL Nº 01/2018 - UEMASUL PROPGI E PROGESA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI e a Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, em conformidade com a Resolução nº 018/2017-CONSUN/UEMASUL, torna público que estão abertas, **no período de 25 de julho a 25 de agosto de 2018**, as inscrições para seleção de projetos e orientadores do Programa de Bolsas de Extensão e Iniciação Científica para o MAIS IDH-UEMASUL, na forma e condições contidas neste edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estimular pesquisadores a envolver estudantes de graduação nas atividades de pesquisa e extensão da UEMASUL;
- 1.2 Incentivar a troca de competências locais e regionais no processo de aprendizado e produção do conhecimento, por meio da pesquisa e extensão na área de abrangência da UEMASUL;
- 1.3 Contribuir para o desenvolvimento dos municípios com menor IDH da Região Tocantina do Maranhão.

2 NORMAS GERAIS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os **dias 25 de julho a 25 de agosto de 2018**, na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI e na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social da PROGESA, localizada na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, Imperatriz (MA), **das 8 às 12 e das 14 às 18 horas**.
- 2.2 A inscrição fica condicionada a entrega presencial da documentação completa e impressa (nas datas e horários anteriormente estipulados), e ao envio de toda a documentação em formato pdf, em um único e-mail para os seguintes endereços eletrônicos, dependendo da natureza do projeto: **Iniciação Científica** – pesquisauemasul@gmail.com, **Extensão** – csis.progesa@hotmail.com. Esta medida tem o intuito de facilitar e agilizar o processo de análise da candidatura por uma Comissão de Avaliadores.





2.2.1 Incluir o seguinte assunto no título de envio do e-mail: **Seleção MAIS IDH 2018 – EDITAL Nº 01/2018 - UEMASUL PROPGI E PROGESA;**

2.2.2 A entrega da documentação física ou o envio do arquivo digital em apenas um dos meios citados, assim como o não cumprimento e utilização dos formatos, instruções e formulários apresentados neste edital, implica na desclassificação da proposta;

2.2.3 O proponente deve preencher uma ficha de inscrição para cada plano de trabalho de aluno inscrito.

2.3 O orientador indicará o aluno bolsista no momento da inscrição da proposta;

2.4 A documentação e as informações prestadas pelo orientador são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo o candidato que não fornecer a documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados, comprovadamente, inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste edital.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Toda a lista de documentos do orientador e do candidato a bolsa estão indicados no Anexo I, que consiste da Ficha de inscrição que deve ser preenchida e assinada pelo Orientador e pelo bolsista;

3.2 Projeto de extensão e/ou iniciação científica do orientador (modelo no Anexo II):

3.2.1. Projetos de pesquisa e/ou extensão já aprovados por órgão de fomento, em vigência, devem apresentar o **termo de outorga** de concessão ou documento equivalente que o comprove.

3.3. Plano de trabalho do aluno bolsista (ver modelo no Anexo II):

3.3.1. O plano de trabalho acompanhará o projeto de pesquisa e/ou extensão do orientador (ver modelo no Anexo II).

3.4. Currículo Lattes/CNPq do orientador com produção dos últimos 04 (quatro) anos (a partir de 2014);

3.5. Ficha de pontuação do Currículo Lattes/CNPq, devidamente preenchida (modelo no Anexo III);

3.6. Termo de compromisso do bolsista (Anexo IV);

3.7. Declaração negativa de vínculo empregatício a ser assinada pelo bolsista (Anexo V).





4 REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Quanto ao Orientador:

- a) Não estar inadimplente junto às instituições oficiais de fomento e/ou com a UEMASUL;
- b) Ser professor efetivo do quadro da UEMASUL com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas;
- c) Possuir perfil de pesquisador com titulação de Especialista, Mestre ou Doutor;
- d) Apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 04 (quatro) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- e) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- f) Pesquisador detentor de bolsa de pós-doutorado, fixação de doutor, professor visitante ou similar, pode participar do Programa MAIS IDH-UEMASUL;
- g) Apresentar projeto de extensão e/ou pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do aluno bolsista;
- h) Acompanhar a exposição do bolsista, por ocasião da Jornada de Extensão Universitária (JOEXT) e/ou Seminário de Iniciação Científica da UEMASUL (SEMIC);
- i) Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto de extensão e/ou pesquisa, incluindo o preenchimento de fichas de avaliação bimestral do bolsista, a elaboração do relatório final, além de material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- j) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- k) Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da UEMASUL;
- l) Deslocar-se entre os municípios polos para orientação dos alunos bolsistas nas atividades propostas no plano de trabalho do aluno bolsista;
- m) É vedado ao professor proponente repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do professor proponente, a(s) bolsa(s) retornará(ão) para a UEMASUL;





- n) Os títulos e objetivos do projeto, bem como o plano de trabalho, não podem ser alterados.

42 Quanto ao aluno:

4.2.1 O aluno será indicado pelo orientador no momento da inscrição, com a devida documentação entregue e preenchida (ver lista no Anexo I). Para tanto, as seguintes exigências devem ser atendidas:

- a) Ser aluno, regularmente, matriculado em Curso de Graduação da UEMASUL;
- b) Estar cursando até o penúltimo período no 2^o semestre de 2018;
- c) Apresentar rendimento acadêmico mínimo de 7,0 (sete);
- d) Apresentar até duas reprovações no histórico escolar, desde que recuperadas no momento da inscrição no Programa;
- e) Não cursar mais de uma graduação;
- f) Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição, durante a vigência da bolsa solicitada, e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas de pesquisa ou extensão;
- g) Não possuir bolsa de qualquer natureza (monitoria, estágio, dentre outras), de agências e/ou instituições, na vigência da bolsa solicitada;
- h) Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades inerentes à bolsa de Extensão ou Iniciação Científica;
- i) Participar da JOEXT ou do SEMIC da UEMASUL com a apresentação dos resultados finais;
- j) Devolver à instituição, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos anteriores não sejam cumpridos;
- k) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da UEMASUL.

43 Quanto ao projeto de pesquisa e/ou extensão e quanto ao plano de trabalho do aluno bolsista:

- a) Apresentar viabilidade técnica e financeira;





- b) Apresentar caráter extensionista ou mérito-científico;
- c) Deve conter a assinatura física do professor proponente;
- d) O projeto deve ser executado nos municípios de abrangência da UEMASUL: Açailândia, Amarante do Maranhão, Buritirana, Campestre do Maranhão, Carolina, Cidelândia, Davinópolis, Estreito, Governador Edison Lobão, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Lajeado Novo, Montes Altos, Porto Franco, Ribamar Fiquene, São Francisco do Brejão, São João do Paraíso, São Pedro da Água Branca, Senador La Rocque, Sítio Novo e Vila Nova dos Martírios;
- e) O projeto deve ser confeccionado de acordo com o modelo apresentado no Anexo II e conter o máximo de 10 (dez) páginas (excluindo capa e equipe executora);
- f) É de exclusiva responsabilidade de cada proponente apresentar, quando solicitadas, permissões e autorizações, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto. Por exemplo: a submissão ao Comitê de Ética, seja para pesquisas com seres humanos, seja relativa à experimentação animal, conforme o caso (Anexo VI);
- g) O projeto deverá ser indicado para avaliação na Área de Conhecimento segundo seu conteúdo;
- h) O plano de trabalho do aluno deverá conter até 05 (cinco) páginas (excluindo capa e sumário, modelo no Anexo II).

5 NÚMERO MÁXIMO DE BOLSISTAS POR ORIENTADOR

5.1 Cada professor poderá ser contemplado com, no máximo, 01 (uma) bolsa de extensão e 01 (uma) bolsa de iniciação científica.

6 RECURSOS FINANCEIROS, NÚMERO DE BOLSAS, BENEFÍCIO, CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E VIGÊNCIA

6.1 Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas pelo Programa para a modalidade de extensão e 05 (cinco) bolsas para a modalidade de iniciação científica, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), todas com vigência de 06 (seis) meses (de setembro/2018 a fevereiro/2019), obedecendo aos seguintes critérios:





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

- a) Somente projetos e planos aprovados poderão receber bolsa;
- b) A classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente de pontuação, de acordo com a ficha de pontuação do Currículo Lattes/CNPq (Anexo III) e da ficha de avaliação emitida pelo Comitê de Pesquisa e Extensão da UEMASUL.

62 Atendida a demanda qualificada e havendo recursos disponíveis, esses poderão migrar entre as modalidades;

63 Atendida a demanda qualificada e havendo recursos disponíveis, estes retornarão para a UEMASUL.

7 SELEÇÃO E RESULTADO

7.1 O período de seleção será do dia 25 de julho a 25 de agosto de 2018. A divulgação dos resultados será feita até o dia 05 de setembro de 2018, no sítio da UEMASUL (<http://www.uemasul.edu.br>), assim como na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI e na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social da PROGESA/UEMASUL.

8 PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração será de dois (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final, cabendo ao Comitê de Pesquisa e/ou Extensão da UEMASUL proceder ao julgamento do pleito. Os pedidos de reconsideração devem ser entregues na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI ou na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social da PROGESA/UEMASUL, de acordo com a modalidade de bolsa pleiteada, iniciação científica ou extensão, respectivamente.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. Entregar as fichas de avaliação preenchidas pelo professor orientador, em formulário específico, na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI ou na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social da PROGESA (Anexo VII), conforme modalidade pleiteada, iniciação científica e extensão, respectivamente, de acordo com o seguinte calendário: primeira ficha de avaliação - 31/10/2018, segunda ficha de avaliação - 17/12/2018, terceira ficha de avaliação - 28/02/2018;





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

9.2. Ao final da vigência da bolsa, entregar o relatório com os resultados obtidos e participar do SEMIC da UEMASUL para avaliação dos projetos de pesquisas ou da JOEXT para avaliação dos projetos de extensão, que deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo aluno bolsista. A data de entrega do relatório final do aluno bolsista é 28/02/2018. A data de participação na JOEXT ou no SEMIC deve ser acompanhada de acordo com o Calendário Acadêmico da UEMASUL e, será avisada aos respectivos bolsistas e orientadores, por e-mail.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com a UEMASUL;

10.2 Relatórios das atividades ou solicitações de cancelamento de bolsa deverão ser entregues à Coordenadoria de Pesquisa e Inovação PROPGI ou na Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social PROGESA/UEMASUL, de acordo com a modalidade de bolsa recebida;

10.3 A PROPGI e a PROGESA poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital;

10.4 A PROPGI e a PROGESA reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Imperatriz – MA, 25 de julho de 2018

Prof. Me. Antônio Exedito Ferreira Barroso de Carvalho
Reitor da UEMASUL *em exercício*

Visto:

Prof.^a Dr.^a Alinne da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e novação – PROPGI/UEMASUL

Prof.^a Dr.^a Iane Paula Rego Cunha
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA
em exercício





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO
CIENTÍFICA PARA O MAIS IDH-UEMASUL
EDITAL Nº 01/2018 - UEMASUL PROPGI E PROGESA**

ATENÇÃO: Preencher 1 Ficha de Inscrição para cada modalidade de bolsa pleiteada

1 DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS:

- () Ficha de inscrição (com dados do orientador e do aluno bolsista);
- () Projeto de pesquisa do orientador (não encadernado) (Anexo II);
- () Termo de outorga de concessão de financiamento, quando houver;
- () Plano de trabalho do aluno bolsista (Anexo II);
- () Justificativa para continuidade da bolsa em caso de renovação;
- () Currículo Lattes/CNPq do orientador;
- () Ficha de pontuação do Currículo Lattes/CNPq do orientador preenchida (Anexo III);
- () Cópia do RG e CPF do aluno bolsista;
- () Histórico Escolar atualizado do aluno bolsista (**observe com atenção se o rendimento acadêmico do aluno é 7,0, se não há mais do que duas reprovações e se as mesmas já foram cumpridas no ato da inscrição – Resolução 018/2017 CONSUN/UEMASUL**);
- () Comprovante de matrícula do período letivo atualizado do aluno bolsista;
- () Termo de compromisso do aluno bolsista (Anexo IV);
- () Declaração negativa de vínculo empregatício do aluno bolsista (Anexo V);
- () Currículo Lattes/CNPq do aluno bolsista;
- () Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil do aluno bolsista (**extrato bancário legível**);
- () Comprovante de envio da documentação completa por e-mail (imprimir o e-mail de envio)

2 IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR

Nome completo: _____

CPF: _____ Matrícula: _____

Centro: _____

Regime de Trabalho: _____ Titulação: _____

Categoria Funcional: _____

Telefone(s) para Contato: () _____

E-mail: _____



3 IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA:

Nome completo: _____

CPF: _____

Curso: _____

Número de Matrícula: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Identidade: _____. Órgão emissor: _____ UF: _____

Data de emissão: ___/___/___.

Endereço residencial completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone celular: () _____.

E-mail: _____

Agência Banco do Brasil: _____

Conta corrente Banco do Brasil: _____

4 MODALIDADE DA BOLSA PLEITEADA:

() Iniciação Científica (**entregar documentação na PROPGI**);

() Extensão (**entregar documentação na PROGESA**).

5 TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR:

6 GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROJETO:

() CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

() CIÊNCIAS AGRÁRIAS

() CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

() CIÊNCIAS DA SAÚDE

() CIÊNCIAS HUMANAS

() CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

() LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

() Outra _____





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

7 TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA:

Imperatriz – MA, ____/____/2018

(Assinatura do orientador)

(Assinatura do candidato a bolsa)

8 PARA USO DAS PRÓ-REITORIAS (PROPONENTE NÃO DEVE PREENCHER):

Orientador em situação regular? () sim () não

Em caso de negativa discriminar:

Aluno em situação regular? () sim () não

Em caso de negativa discriminar:

Imperatriz – MA, ____/____/2018

Assinatura do responsável pelo Programa





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**ANEXO II – MODELOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE
PESQUISA/EXTENSÃO DO ORIENTADOR E DO PLANO DE TRABALHO DO
BOLSISTA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O MAIS IDH-UEMASUL
EDITAL Nº 01/2018 - UEMASUL PROPGI E PROGESA**



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PROJETO DO PROPONENTE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O MAIS IDH-UEMASUL EDITAL Nº 01/2018 - UEMASUL PROPGI E PROGESA

Título do Projeto

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proponente: XXXXXXXXXXXX

Titulação: (indicar se mestrado ou doutorado) XXXXXXXXXXXX

Centro: XXXXXXXXXXXX

Curso: XXXXXXXXXXXX

Órgão Financiador: se sim, indicar qual XXXXXXXXXXXX

Período de execução do projeto: XXXXXXXXXXXX

Link do currículo lattes (proponente): XXXXXXXXXXXX

Imperatriz – MA

2018





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

EQUIPE EXECUTORA

Quando houver instituições parceiras, pesquisadores, alunos e colaboradores já envolvidos na execução do projeto, informe os seguintes dados:

Nome:

Titulação:

Instituição:

Endereço institucional:

E-mail:

Área de atuação no projeto:

Funções desempenhadas no projeto:

Link do currículo lattes:

Nome:

Titulação:

Instituição:

Endereço institucional:

E-mail:

Área de atuação no projeto:

Funções desempenhadas no projeto:

Link do currículo lattes:

Nome:

Titulação:

Instituição:

Endereço institucional:

E-mail:

Área de atuação no projeto:

Funções desempenhadas no projeto:

Link do currículo lattes:



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

SUMÁRIO

RESUMO

INTRODUÇÃO (definição do objeto a ser investigado)

JUSTIFICATIVA (relevância do projeto)

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

METODOLOGIA (exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados)

INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (tabela contemplando o período de execução total do projeto, de acordo com o órgão de fomento, em caso de projeto financiado)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (de acordo com as normas da ABNT)

Imperatriz – MA, ____/____/2018

Assinatura do Proponente



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO
CIENTÍFICA PARA O MAIS IDH-UEMASUL
EDITAL Nº 01/2018 - UEMASUL PROPGI E PROGESA

Título do Projeto de Pesquisa (ao qual o plano de trabalho está vinculado)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Título do Plano de Trabalho do Aluno

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proponente: XXXXXXXXXXXX

Bolsista indicado: XXXXXXXXXXXX

Modalidade de bolsa:

Iniciação Científica

Extensão

Imperatriz, Maranhão

2018





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO (Contextualizar em relação ao projeto de pesquisa do orientador)

JUSTIFICATIVA (Relevância do plano de trabalho para execução do projeto de pesquisa do orientador)

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS (Indicar quais objetivos o plano de trabalho do bolsista irá englobar em relação ao projeto de pesquisa do orientador)

METODOLOGIA (Exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados. Incluir o que for concernente ao trabalho do aluno, nos casos em que o projeto de pesquisa ou de extensão do orientador for mais abrangente, seja quanto aos objetivos ou quanto a sua duração. Em todos os casos deixar claro na metodologia o que será pertinente ao trabalho do aluno).

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS (apresentar o que for concernente ao plano de trabalho do aluno, incluindo a previsão de publicação científica como impacto esperado)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (tabela contemplando os 6 meses de vigência do plano de trabalho)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (de acordo com as normas da ABNT)

OBS.: O orientador deve estar ciente de que o plano de trabalho do aluno poder ser apenas uma parte do projeto do orientador, motivo pelo qual partes dos itens são solicitados em ambos os documentos, permitindo a contextualização da importância do plano de trabalho do aluno na execução de um projeto mais abrangente.

Imperatriz – MA, ____/____/2018

Assinatura do Proponente



**ANEXO III – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO
CIENTÍFICA PARA O MAIS IDH-UEMASUL
EDITAL Nº 01/2018 - UEMASUL PROPGI E PROGESA
(Atividades acadêmicas, de Pesquisa e Extensão a partir de 2014)**

1	Produção Científica			
Indicadores numéricos	Discriminação	Pontos	Quant.	Total
1.1	Artigos publicados em periódicos:			
Sem limites	Qualis A1, A2	20		
	Qualis B1, B2, B3	15		
	Qualis B4, B5 ou no mínimo com uma base indexadora	10		
1.2	Publicação em anais de congresso:			
Até 4	Resumo simples	1		
	Resumo expandido	2		
Sem limites	Artigo completo	5		
1.3	Livros com ISBN:			
Sem limites	Autor de livro publicado	10		
	Autor de capítulo de livro publicado	5		
	Coordenador ou organizador de livro publicado	5		
2	Formação de Recursos Humanos:			
2.1	Orientação concluída:			
Sem limites	Doutorado (orientador)	10		
	Doutorado (coorientador)	5		
	Mestrado (orientador)	8		
	Mestrado (coorientador)	4		
Até 6	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Especialização	3		
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação	2		
Sem limites	PIBIC, BATI, PIBIT, Mais IDH, Extensão e	5		



	PIVIC			
Até 6	Orientação de outra natureza (estágio curricular / extracurricular/monitoria e Bolsa Permanência)	1		
2.2	Orientações em andamento:			
Sem limites	Doutorado (orientador)	5		
	Doutorado (coorientador)	3		
	Mestrado (orientador)	4		
	Mestrado (coorientador)	2		
Até 5	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Especialização	1,5		
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação	1		
Sem limites	PIBIC, BATI, PIBIT, Mais IDH, Extensão e PIVIC	2,5		
	Orientação de outra natureza (estágio curricular / extracurricular/monitoria e Bolsa Permanência)	0,5		
3	Participação em banca de trabalhos de conclusão de:			
Sem limites	Doutorado	4		
	Mestrado	3		
Até 6	Curso de Especialização	1		
	Curso de Graduação	1		
4	Participação em eventos científicos:			
4.1	Regionais e locais:			
Até 8	Palestras e/ou conferências	1		
	Mini-cursos/oficinas	1		
	Mesa redonda	1		
4.2	Internacionais e nacionais:			
Até 8	Palestras e/ou conferências	1		
	Mini-cursos/oficinas	1		



	Mesa redonda	1		
5	Outras Produções:			
Sem limites	De vídeo ou audiovisual artístico, técnico ou cultural	2		
6	Patentes			
Sem limites	Registro de Patentes (já publicada)	10		
	Registro de Patentes (apenas submetida)	3		
7	Projetos de pesquisa financiados concluídos/em andamento, aprovados por órgãos oficiais de fomento (CNPq, FINEP, BNB, FAPEMA, etc.):			
Sem limites	Coordenador	20		
	Membro	5		
8	Titulação:			
Maior titulação	Especialização	05		
	Mestrado	10		
	Doutorado	15		
TOTAL				

PONTUAÇÃO FINAL: _____

Por ser verdade, afirmo que as pontuações acima são verídicas e me disponibilizo a apresentar as comprovações do currículo em caso de dúvidas ou necessidades.

Imperatriz – MA, ____/____/2018

(Assinatura do orientador)



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO
CIENTÍFICA PARA O MAIS IDH-UEMASUL
EDITAL Nº 01/2018 - UEMASUL PROPGI E PROGESA**

Eu, Digite aqui seu nome completo, comprometo-me a cumprir as determinações contidas no **EDITAL Nº 01/2018 - UEMASUL PROPGI E PROGESA**.

Caso as determinações não sejam cumpridas integralmente, responsabilizo-me por restituir o valor total correspondente à bolsa a mim concedida.

Imperatriz – MA, ____/____/2018

(Assinatura do bolsista)



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**ANEXO V – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO
CIENTÍFICA PARA O MAIS IDH-UEMASUL
EDITAL Nº 01/2018 - UEMASUL PROPGI E PROGESA**

Eu, Digite aqui o seu nome, residente e domiciliado em Digite aqui o seu endereço,
CPF nº Digite aqui o seu CPF, declaro estar apto a participar como bolsista do **PROGRAMA
MAIS IDH, EDITAL Nº 01/2018 - UEMASUL PROPGI E PROGESA**, tendo em vista
que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

O descumprimento do teor desta declaração implica desligamento imediato do
bolsista.

Imperatriz – MA, ____/____/2018

(Assinatura do bolsista)



ANEXO VI – INSTRUÇÕES PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O MAIS IDH-UEMASUL
EDITAL Nº 01/2018 - UEMASUL PROPGI E PROGESA

- Pesquisas que envolvem seres humanos, animais e transgênicos precisam ser submetidas ao aval de um Comitê de Ética (Sistema CEP/CONEP, Comitês de Ética em Pesquisa e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, respectivamente; Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA), conforme o caso.
- Conforme legislação federal em vigor, os projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados, devem conter o número de registro e a data de publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança.
- Para obtenção da autorização o pesquisador deve acessar o site da Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>), pois esta é a única via de protocolo de pesquisa com seres humanos, animais e transgênicos na UEMASUL. Desta forma, a submissão, tramitação e acompanhamento dos projetos de pesquisa ocorrem de forma *on line*. Assim, para a submissão de projetos de pesquisa de natureza acima mencionada, o pesquisador efetuará o cadastro na Plataforma Brasil; após o cadastro na Plataforma Brasil, o pesquisador estará apto a submeter projetos para análise.
- Conforme legislação federal em vigor, os projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados, devem conter o número de registro e a data de publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança.
- Os projetos de pesquisa devem estar em conformidade com a Resolução CNS nº 466/12 para a área da Saúde e a nova Resolução CNS nº 510/16 para as áreas Social e Humana. Recomenda-se a leitura destas resoluções e da Norma Operacional CNS nº 001/2013, pois detalha o funcionamento operacional dos comitês de ética e fornece outras recomendações referentes à documentação para submissão de projeto de pesquisa na Plataforma Brasil. Manuais e informações sobre o Sistema Plataforma Brasil encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br/plataformabrasil>.



ANEXO VII – FICHA BIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSISTA

MAIS IDH

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO
CIENTÍFICA PARA O MAIS IDH-UEMASUL
EDITAL Nº 01/2018 - UEMASUL PROPGI E PROGESA**

1 IDENTIFICAÇÃO

- a) Nome do bolsista: _____
- b) Nome do orientador: _____
- c) Centro de lotação: _____
- d) Título do projeto do orientador: _____

- e) Título do plano de trabalho do bolsista: _____

2 DESEMPENHO DO BOLSISTA (atribuir valores de 0 a 2,5 para cada item)

- a) Iniciativa: _____
- b) Responsabilidade: _____ Total: _____
- c) Assiduidade: _____
- d) Criatividade: _____

3 ATIVIDADE DO (A) BOLSISTA

- a) O andamento do projeto está de acordo com cronograma proposto?
- b) Justificativa (ao caso de não cumprimento ao cronograma).
- c) Descrever atividades realizadas até o momento em relação ao cronograma.





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

d) Participação em eventos científicos.

Participante () Apresentador ()

Nome do evento:

Entidade promotora:

Título do trabalho apresentado:

Local e data de realização do evento:

e) Apreciação sucinta do Orientador sobre o desempenho do bolsista:

Obs.: Duas notas abaixo de 5,0 (cinco) implica no cancelamento da bolsa.

Assinaturas:

(Assinatura do bolsista)

(Assinatura do Orientador)



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

4. A SER PREENCHIDO PELOS GESTORES DO PROGRAMA (em caso de necessidade):

4.2 Continuação do programa:

Recomendado ()

Não Recomendado ()

Imperatriz – MA, ____/____/2018

